

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

4ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 14 de dezembro de 2023, Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes, localizada no Centro Administrativo Vereador Clather Scalon, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Centro, CEP: 38.190-000, CNPJ: 18.140.764/0001-48, Tel.: (34) 3351-8900, endereço eletrônico: www.sacramento.mg.gov.br, sob a direção do Dr. Bruno Mateus do Nascimento – OAB/MG, 138.299, presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, realizou-se a sessão ordinária, no tocante a redação do artigo 44.

Às **16h10min**, foi aberta a sessão.

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal n.º 221, de 12 de junho de 2023 – Regimento do Conselho Municipal de Contribuintes da Lei Municipal Complementar n.º 29, de 22 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal, foi verificada a presença dos membros para a formação do *quórum* com a colheita das assinaturas; após ocorreu a leitura, apresentação em pauta;

O Ilustríssimo Senhor Doutor Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Sacramento/MG, atendendo o convite para elucidar aos membros do Conselho os temas jurídicos relevantes para avaliação de imóveis para fins de ITBI, discorrendo a respeito da necessidade do Município de Sacramento/MG, estabelecer parâmetro de valor (s) para os imóveis que não foram registrados na serventia extrajudicial anterior a 2013; com debate e sugestões jurídicas para dar nova redação ao artigo 44, do Código Tributário Municipal. O Conselheiro (a). Caires Lincon Mateus Borges, pediu a palavra e sugestionou junto a Oficial de Registro e aos demais membros do Conselho a viabilidade jurídica de se instituir a adoção de um índice para os imóveis que não foram registrados até 2013, por intermédio da edição de Decreto Municipal regulamentador.

Em fundamentos pelos quais, o Conselho Municipal de Contribuintes, em **Sessão Ordinária**, pautou-se pela necessidade de análise jurídica do artigo 44 da Lei Municipal Complementar n.º 29, de 22 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal. Assim, foi **decidido**, que seja oportunizado ao representante legal do Município de Sacramento/MG, a apresentação de sustentação oral, caso queira.

Dada a palavra aos conselheiros, assim votaram:

O Conselheiro (a). Caires Lincon Mateus Borges - **De acordo**;
O Conselheiro (a). Celso Sebastião de Almeida - **De acordo**;
A Conselheira, Fernanda Fornazier Fernandes Daiola - **De acordo**;
Conselheiro (a), Presidente. Bruno Mateus do Nascimento - **De acordo**;
Suplente (a) Elaine Maria Felizardo - **De acordo**;
Suplente (a) Igor Vieira Costa - **De acordo**;
Suplente (a) Cícero Eduardo Silva da Fonseca - **De acordo**;
Suplente (a) Giovanna Taisse de Oliveira - **De acordo**.

Convidado: **Dr. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis**;

Designa-se, nova sessão ordinária para o dia 31/01/2024, às 16:00horas, em que os membros do Conselho Municipal de Contribuinte saem intimados para comparecer à sessão.

Nada mais havendo, declaro **encerrada** a sessão ordinária às **16h45min**.

Sacramento/MG, em 14 de dezembro de 2023.

Bruno Mateus do Nascimento
Presidente do CMC

